

# Edicionais



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 Pregão Nº. 25/2018

Aos 04 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 25/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.370.448/0001-86, estabelecida na AV. CAPITÃO INDO BANDERIA, 2623 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº. 8044942-9, CPF nº. 031.730.589-17, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	7	20	CAIXA	BOBINA 57x3000 METROS NOBRE	NOBRE	R\$ 107,00

- 1.1. – Valor da Ata: **R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.  
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.  
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 25/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 25/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 Pregão Nº. 25/2018

Aos 04 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 25/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.219.262/0001-53, estabelecida na AV. PARANÁ, 8081 - CEP: - BAIRRO: ZONA III, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBSON MORETTO**, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 051.529.499-38, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	14	500	CAIXA	ÁLCOOL A 70% FRASCO COM 1 LITRO TUPI	TUPI	R\$ 79,20

- 1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.  
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 25/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 25/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 Pregão Nº. 25/2018

Aos 04 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 25/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.888.060/0001-81, estabelecida na - CEP: - BAIRRO: - neste ato representada pelo Sr. **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador da Cédula de Identidade nº. 3145703-3 SSP/PR, CPF nº. 060.116.839-91, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	9	20	UN	PESCA LARVAS Colonial	Colonial	R\$ 15,93
1	11	60000	UN	Diazepam comprimido 5mg. Santisa	Santisa	R\$ 0,21
1	12	200	UN	Ceftriaxona 500mg injetável. Teuto	Teuto	R\$ 17,60
1	13	5000	UN	Levodopa/Carbidopa comprimidos. Cristalia (250/25mg)	Cristalia	R\$ 1,25

- 1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 22.688,60 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.  
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.  
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 25/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 25/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 Pregão Nº. 25/2018

Aos 04 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 25/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições e especificações, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **F.P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.299.558/0001-69, estabelecida na RUA SNATOS DUMONT, 1406 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador da Cédula de Identidade nº. - CPF nº. 043.778.839-33, a saber: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	8	11	UN	QUADRO MURAL SOUZA	SOUZA	R\$ 210,00

- 1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 2.310,00** (dois mil, trezentos e dez reais).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

qualidade dos mesmos.

- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 25/2018.
- 1.2. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 25/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

F.P. GARALUZ - ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 Pregão Nº. 25/2018

Aos 04 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 25/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições e especificações, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. **MARILENE DE PAULA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	2	100	UN	Porta sabonete: saboneteira para fixação em parede, com dispensador de fácil acionamento, reservatório para enchimento manual, que não demande refil, se possível com espaço transparente para visualizar <b>prémisse velox</b>	<b>prémisse velox</b>	R\$ 18,00
1	3	50	UN	Suporte para caixa de perfuro cortante. Ajustável a caixa de perfuro cortantes de 13 litros, que possibilite a utilização deste sobre a bancada e na parede; Que acompanhe dois parafusos de duas buchas <b>descarpack</b>	<b>descarpack</b>	R\$ 22,70

- 1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 2.935,00** (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 25/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 25/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 Pregão Nº. 25/2018

Aos 04 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 25/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições e especificações, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.678.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONUSSUCESSO, neste ato representada pelo Sr. **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	4	50	UN	Sonda vesical de alívio nº 10 confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro; com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de <b>BIOBASE</b>	<b>BIOBASE</b>	R\$ 11,55
1	5	50	UN	Sonda vesical de alívio nº 12 confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro; com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de <b>BIOBASE</b>	<b>BIOBASE</b>	R\$ 11,55
1	6	10	UN	Sonda vesical de alívio nº 14 confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro; com extremidade proximal arredondada, fechada,	<b>MEDSONDA</b>	R\$ 11,55



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
				isenta de rebarbas; dotada de <b>MEDSONDA</b>		
1	15	100	CAIXA	ALCOOL A 96% FRASCO COM 1 LITRO <b>TUPI 92%</b>	<b>TUPI 92%</b>	R\$ 65,00
1	16	250	UN	ALCOOL 70% ALMOTOLIA 100ml <b>RIOQUIMICA</b>	<b>RIOQUIMICA</b>	R\$ 5,90
1	17	50	UN	GEL À BASE DE ALCOOL A 70% <b>TUPI</b>	<b>TUPI</b>	R\$ 29,00

- 1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 10.695,50** (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 25/2018.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 25/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018**  
**Pregão Nº. 25/2018**

Aos 04 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 25/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições e aditivos estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.973.686/0001-83, estabelecida na AV BRASIL, 362 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON LENARTE**, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 769.164.999-15, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	1	100	UN	Porta papel toalha: toalha para papel interfolhado, de 2 a 3 dobras, com garantia do fabricante <b>PREMISSSE</b>	<b>PREMISSSE</b>	R\$ 21,30
1	10	20	UN	ESPELHO AUXILIAR AUTOMANCE	<b>AUTOMANCE</b>	R\$ 8,40

- 1.1.1 - Valor total da ata: **R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 25/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 25/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 25/2018 nestes termos:

Data Pregão: 25/04/2018  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86**  
**Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BOBINA METROS	NOBRE	CAIXA	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00

**FORNECEDOR: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP - CNPJ: 08.219.262/0001-53**  
**Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	ALCOOL A 70% FRASCO COM 1 LITRO	TUPI	CAIXA	500	R\$ 79,20	R\$ 39.600,00

**FORNECEDOR: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 22.688.060/0001-81**  
**Valor Total do Fornecedor: R\$ 22.688,60 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	PESCA LARVAS	Colonial	UN	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
11	Diazepam cumprindo 5mg.	Santisa	UN	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
12	Cefrixona 500mg injetável	Teuto	UN	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
13	Levodopa/Carbidopa (250/25mg) comprimidos.	Cristalia	UN	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00

**FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69**  
**Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	QUADRO MURAL	SOUZA	UN	11	R\$ 210,00	R\$ 2.310,00

**FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59**  
**Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.935,00 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Porta sabonete: saboneteira para fixação em parede, com	premissse velox	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 03**  
**Ata de Registro de Preço nº 265/2017**

Termo de Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 265/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa POSTO PITANGÃO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 03, para a Ata de Registro de Preço nº 265/2017, referente à licitação nº 67/2017, na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico e jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos dos lotes abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Nome do Produto	und	Valor acressimo	Preço revisado
001	DIESEL S500	LITRO	0,32	3,44
002	DIESEL S10	LITRO	0,20	3,38
003	GASOLINA COMUM	LITRO	0,02	4,13

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de maio de 2018.

Original devidamente assinado

original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Posto Pitangão Ltda.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.003.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	dispensador de fácil acionamento, reservatório para enchimento manual, que não demande refil, se possível com espaço transparente para visualização					
3	Suporte para caixa de perfuro cortante. Ajustável a caixa de perfuro cortantes de 13 litros, que possibilite a utilização deste sobre a bancada e na parede; Que acompanhe dois parafusos de duas buchas	descarpack	UN	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00

**FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08**  
**Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.695,50 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Sonda vesical de alívio nº 10 confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de	BIOBASE	UN	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50
5	Sonda vesical de alívio nº 12 confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de	BIOBASE	UN	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50
6	Sonda vesical de alívio nº 14 confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de	MEDSON DA	UN	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50
15	ALCOOL A 96% FRASCO COM 1 LITRO	TUPI 92%	CAIXA	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
16	ALCOOL ALMOTOLIA 100ml	70% RIOQUIMI CA	UN	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
17	GEL A BASE DE ALCCOL A 70%	TUPI	UN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00



**CONVOCAÇÃO**

Senhores (a) Vereadores (a):

Através da presente, venho respeitosamente convocar Vossas Senhorias, para a Sessão de Julgamento das Contas do ex-prefeito municipal de Santa Maria do Oeste - PR, relativo ao exercício de 2014, a qual teve parecer do TCE pela irregularidade das contas com aplicação de multa, a realizar-se dia 07 de maio de 2018, às 20h, na Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Santa Maria do Oeste, 02 de abril de 2018.

CLÁRICE NUNES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680250001-82

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA:PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Franco Grilo, 374 Fundo - CEP: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza, inscrita no CNPJ/MF sob 02.816.696/0001-54, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador do RG Ponta Grossa/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.710.109-10 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam termo o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão nº 17/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 03/05/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL... - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital - Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680250001-82

estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 17/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	17941	ÁCIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
13	17949	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	7.000,00	0,12	840,00
28	17964	AMOXICILINA 500 MG	TEUTO	COMP	35.000,00	0,13	4.550,00
29	17965	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL	TEUTO	FRC	1.000,00	2,90	2.900,00
30	17966	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML	HIPOLABOR	FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
36	17973	AZITROMICINA 500 MG	GEOLAB	COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
41	17979	BESILATO ANLIDIPINO 5MG	TEUTO	COMP	20.000,00	0,02	400,00
42	17980	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	1.500,00	0,46	690,00
45	17983	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	TEUTO	FRC	150,00	0,68	102,00
60	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMP	17.000,00	0,06	1.020,00
74	18068	CEFALOXINA 50MG/ML 60ML	TEUTO	FRC	2.600,00	4,06	10.556,00
81	18075	CHIMETIDINA 150MG/ML - 2 ML AMPOLA	TEUTO	AMP	2.000,00	0,55	1.100,00
84	18078	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	GEOLAB	FRC	2.000,00	1,74	3.520,00
85	18082	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	3.000,00	0,18	540,00
92	18091	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
95	18095	CLORIDRATO DE CLOMPRAFAMINA 25MG	EMS	COMP	6.000,00	0,60	3.600,00
96	18097	CLORIDRATO DE CLORPRAMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	HYPOFARM	AMP	600,00	0,89	534,00
103	18104	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	TEUTO	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
108	18116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS	MARIOL	FRC	4.000,00	0,52	2.080,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680250001-82

115	18131	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	HYPOFARM	AMP	6.000,00	0,64	3.840,00
121	18137	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMP	5.000,00	0,14	700,00
126	19000	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML	SANTISA	BISN	1.500,00	0,50	750,00
127	18151	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML	FARMACE	AMP	6.500,00	0,45	2.925,00
133	18167	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	5.500,00	0,29	1.595,00
134	19001	DIPIRONA SODICA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
140	18176	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	UNIACO QUIMICA	AMP	600,00	1,02	612,00
152	18258	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,70	1.020,00
154	18260	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO	COMP	10.000,00	0,08	800,00
163	18269	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	1.500,00	0,32	480,00
167	18278	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	4.000,00	0,17	680,00
169	19008	GUACO XAROPE 100ML	NATULAB	FRC	2.000,00	1,88	3.760,00
176	18289	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	300,00	3,75	1.125,00
178	18293	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETAVEL	TEUTO	FRC	1.000,00	1,76	1.760,00
183	18298	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	NATULAB	FRC	9.000,00	0,88	7.920,00
187	18315	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML	NUTRIMAYS	FRC	100,00	4,80	480,00
192	18321	LORATADINA 1 MG/ML 100ML	MARIOL	FRC	3.600,00	1,70	6.120,00
193	18320	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	COMP	50.000,00	0,05	2.500,00
195	18323	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	SANVAL	COMP	100,00	0,03	3.000,00
199	18327	MALEATO DEXCLORFENRAMINA 2 MG	GEOLAB	COMP	50.000,00	0,05	2.500,00
210	18340	MIDAZOLAM 15 MG	CRISTALIA	COMP	350,00	0,99	346,50
211	18339	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	700,00	0,85	595,00
226	18355	OLEO MINERAL 100ML	MARIOL	FRC	1.200,00	1,72	2.064,00
247	18378	PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	COMP	30.000,00	0,06	1.800,00
249	18380	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML	SANVAL	AMP	1.500,00	1,60	2.400,00
253	18385	RANTIDINA - AMPOLA 50MG 2ML	TEUTO	AMP	4.500,00	0,27	1.215,00
257	18389	RESPIRIDONA 1 MG SOLUÇÃO	EMS	FRC	100,00	10,06	1.006,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680250001-82

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
274	18406	ORAL COM 30 ML	SOBRAL	COMP	3.000,00	0,14	420,00
289	18421	SULFADIAZINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000,00	0,14	280,00
292	18424	TETRACICLINA 500 MG	TEUTO	FRC	30,00	0,95	28,50
298	18430	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	1.000,00	0,55	550,00
299	18432	VALPROATO DE SODIO 250 MG	BIOLAB-SANUS	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
300	18433	VALPROATO DE SODIO 500 MG	BIOLAB-SANUS	COMP	10.000,00	0,44	4.400,00
TOTAL							R\$ 107.904,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 107.904,00 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Quatro Reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 17/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 17/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações da TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 031/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680250001-82

#### CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 17/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentini, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (42) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 17/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obrigarse a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680250001-82

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecendo às normas técnicas e, serem entregues na sede do licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680250001-82

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680250001-82

#### CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2690	08.002.10.301.1001.2066	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2750	08.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
3080	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
3090	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
3200	08.002.10.303.1001.2076	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA -** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA -** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão ocorrerá, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 17/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 03/05/2018.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

CONTRATADO:

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA  
FERNANDO PARUCKER DA SILVA  
CPF: 248.710.109-10  
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: DILCEIA REGINA MARTINS  
CPF: 82566518904

NOME: THAIS FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 07277485998

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à , 59 Térreo - CEP: 85506220 - Bairro: Santa Terezinha, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.093.678/0001-85, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FABIO E REBONATTO, portador do RG nº 92669807 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 28.341,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, 143 Sala B - CEP: 85602510 - Bairro: Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.869.890/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO**, portador do RG nº 60820120 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.073.289-76 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 37.071,80 (Trinta e Sete Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.656.468/0001-39, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PEDRO ANTONIO LAPINSKI, portador do RG nº 9108633463 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.237.020-87 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 18.035,00 (Dezoito Mil e Trinta e Cinco Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Benjamin Borges Dos Santos, 87 - CEP: 85503350 - Bairro: Fraron, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº82.225.947/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONI S. DE SOUZA, portador do RG nº 93136586 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.265.539-43 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 02/05/2018 (dois dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 01/05/2019 (primeiro dia de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Tovaçu, 1220 - CEP: 86702590 - Bairro: Vila Triângulo, Araçongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LARISSA CARDOSO MACHADO**, portador do RG nº 124844096 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.176.039-18 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 31.859,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VALDENEI DE SOUZA**, portador do RG nº 6.446.615-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 02/05/2018 (dois dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 01/05/2019 (primeiro dia de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 257.917,82 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Dezesesse Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Catarina, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **Kamylla Gentila Tomazelli**, portador do RG nº 8009609-7 SSP/P SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 40.589,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua José Fraron, 155 Sala 01 - CEP: 85503320 - Bairro: Fraron, Palo Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, portador do RG nº 39255243 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.188.499-55 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 22.920,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia Br 480, 180 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **Odair Jose Balestrin**, portador do RG nº 12R2237502 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 47.697,50 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** ELISMED COM DE EQUIP E MAT. MEDICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 334 SL 02 - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.127.606/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, portador do RG nº 701206-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.857.519-04 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 6.865,25 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Franco Grilo, 374 Fundo - CEP: 84045320 - Bairro: Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.710.109-10 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 107.904,00 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Quatro Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Praça Emilio Marconato, 1000 GALPÃO 22 E27 - CEP: 13820000 - Bairro: Park Industrial, Jaguariúna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **WALTER PROCHNOW JUNIOR**, portador do RG nº 22.636.117-2 SS SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.498.468-59 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 53.490,00 (cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Setembrino Palottin, 455 - CEP: 85604446 - BAIRRO: padre ulrico ,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.860.256/0001-25, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **KARINA WERLANG**, portador do RG nº 59589180 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.084.309-17 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 41.015,50 (Quarenta e Um Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C N P J: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

DISTRATO Nº 05/2018  
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.191.859/0001-98, com sede na Rua Benjamin Constante, n.º 510, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3860, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizabete Aparecida Fortunato de Souza inscrita no CPF nº 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klosowski, 181, Centro, Pitanga – Paraná, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:  
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 098/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Clausula Sexta do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 31 de Dezembro de 2018.  
E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C N P J: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

DISTRATO Nº 06/2018  
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.191.859/0001-98, com sede na Rua Benjamin Constante, n.º 510, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3860, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizabete Aparecida Fortunato de Souza inscrita no CPF nº 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klosowski, 181, Centro, Pitanga – Paraná, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:  
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 07/2018, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade DISPENSA nº 010/2018, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Clausula Sexta do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 31 de Dezembro de 2018.  
E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
CNPJ 76880290001-82

ADJUDICAÇÃO  
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 032/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 18/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL - PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental products like ARCO DE OSTBY ADULTO, BROCA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA 1034, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmittal – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental products like CURETA DE GRACEY 11-12, CURETA DE GRACEY 13-14, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmittal – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental products like CREAM DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS, FIO DENTAL 25 MTS, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmittal – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental products like CÔNICA DIAMANTADA Nº 702, BROCA TIPO ZECRYA ALTA ROTAÇÃO IRONCO CRONICO, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmittal – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental products like HOLLENBACK Nº 3 S, JOGO DE CALCADORES PARA CANAL 1,2,3,4, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmittal – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental products like HORTPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA GRANDE, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmittal – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental products like BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF, BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 FF, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmittal – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with 12 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Lists dental supplies like crowns, bridges, and prosthetics.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with 12 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Lists dental supplies like X-ray films, dental chairs, and radiography equipment.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with 12 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Lists dental supplies like dental chairs, radiography equipment, and dental X-ray films.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with 12 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Lists dental supplies like dental chairs, radiography equipment, and dental X-ray films.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with 12 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Lists dental supplies like dental chairs, radiography equipment, and dental X-ray films.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with 12 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Lists dental supplies like dental chairs, radiography equipment, and dental X-ray films.

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório...

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 04/05/2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA Progetora

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 032/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 18/2018...

Table with 12 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental supplies like dental chairs, radiography equipment, and dental X-ray films.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with 12 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Lists dental supplies like dental chairs, radiography equipment, and dental X-ray films.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with 12 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental supplies like dental chairs, radiography equipment, and dental X-ray films.

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Table with 12 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists dental supplies like dental chairs, radiography equipment, and dental X-ray films.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880030001-02

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR, BANDEJA DE INOX 22X12 CM, BROCA PARA OSTEOTOMIA ALTA ROTAÇÃO IRONCO CONICA DIAMANTADA Nº 702, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880030001-02

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like FORCEPS Nº 18 R, FORCEPS Nº 65, FORCEPS Nº 69, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880030001-02

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes ADEQUADA: 15 °C A 40 °C, ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA: ATÉ 2.000 M.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA GRANDE, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880030001-02

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes ESFERICA 1016 HL, BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 F, BROCA ALTA ROTAÇÃO 2082, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880030001-02

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 3, BROCA DIAMANTADA Nº 6, BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1011, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880030001-02

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes CIMENTO ENDODONTICO LÍQUIDO 10ML, CIMENTO ENDODONTICO PÓ 10GR, CINZEL Nº 02, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880030001-02

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA Nº 3, ESPELHO CÔNICO Nº 5, ESPONJA HIGIENIZANTE C/ 40, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880030001-02

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes LIMA EXTIRPANERVO Nº 20, LIMA FLEXORLE (15 A 40) 21 MM, LIMA FLEXORLE (15 A 40) 25 MM, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880030001-02

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes 100 UND, PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA, PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	270 SELANTE PARA FOSSILAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	MAQUIRA	UND	50,00	24,50	1.225,00
1	271 SERINGA PARA CALLEN	FAVA	UND	5,00	78,00	390,00
1	273 SONDAS EXPLORADORAS	GOLGRAN	UND	80,00	8,90	445,00
1	274 SPRAY BUICAL PARA TESTE DE VITALIDADE	MAQUIRA	FRC	20,00	23,00	460,00
1	276 SUGADOR PARA ENDODONTIA	WA	UND	24,00	18,00	432,00
1	277 SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL	SSPLUS	UND	1,500	5,40	8.100,00
1	279 TAÇA DE BORRACHA PARA PROPLAXIA	MICRODONT	UND	60,00	1,90	114,00
1	283 TINTURA DE IODO 2% 30ML	ADV	IT	2,00	18,90	37,80
1	284 TIRA DE LIXA ACO C/ 12	MICRODONT	CX	40,00	8,90	356,00
1	285 TRICRESOLFORMALINA	MAQUIRA	FR	2,00	7,10	14,20
1	286 VERNIZ CAVITARIO 15ML	SSWHITE	UND	5,00	11,90	59,50
2	3 CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO (EXTRA TORQUE 03 JATO DE AGUA)	KAVO	UND	10,00	500,00	5.000,00
2	7 MICRO MOTOR (SIMILAR A KAVO)	KAVO	UND	10,00	690,00	6.900,00
2	9 SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO BIVOLT	STERMAX	UND	3,00	254,00	762,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$148.965,72</b>	

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde catarom as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 259.184,02 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 04/05/2018.

**VALDENI DE SOUZA**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**Prefeito Municipal**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa INVIOLEVEL PITANGA EIRELI - ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME VIA IMAGEM COM MONITORAMENTO DO DVR E DAS CÂMERAS 24 HORAS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

**VALOR: 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:**  
**10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**VIGÊNCIA:** 04/05/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2018  
**MODALIDADE:** Pregão,nº. 23/2018  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 23/2018 nestes termos:

**Data Pregão:** 03/05/2018  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME VIA IMAGEM COM MONITORAMENTO DO DVR E DAS CÂMERAS 24 HORAS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**FORNECEDOR:** INVIOLEVEL PITANGA EIRELI - ME - CNPJ: 09.615.047/0001-34  
**Valor Total do Fornecedor:** 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DVR IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INTELBRAS 16 CANAIS HDX SX1 C HD 3TB	UN	1	R\$ 1.569,00	R\$ 1.569,00
2	CÂMERA IGUAL OU SUPERIOR A INTELBRAS VHD 3140B VARIFOCAL 2,7 MM A 12 MM IR 40M	UN	14	R\$ 204,32	R\$ 2.860,48
3	NOBREAK IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INTELBRAS XNB 1440VA - 120V	UN	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
4	FONTE 12V 10A CHAVEADA	UN	3	R\$ 93,80	R\$ 281,40
5	BALUN CONVERSOR IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INTELBRAS XBP 401	UN	14	R\$ 26,55	R\$ 371,70
6	CABO CCE APL 50 X 10 PARES COOPERSALTO	UN	350	R\$ 3,21	R\$ 1.123,50
7	CABO DE REDE ELGIN 24 AWG 305M BRANCO	UN	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
8	PINO MACHO ILUMI 10A PRENSA CABO TRIANGULAR	UN	3	R\$ 12,25	R\$ 36,75
9	CABO BICOLOR PARALELO 2X1	UN	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
10	BALUN ONIX RACK HIBRIDO	UN	16	R\$ 16,44	R\$ 263,04
11	RACK ONIX SATURNO 16 VIDEOS E 16 CANAIS - SEVENTH	UN	1	R\$ 502,77	R\$ 502,77
12	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS (CFTV)	SERV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
13	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MENSAL - ESTÁDIO ALTO DA COLINA - PITANGA - PR	SERV	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
14	CENTRAL DE ALARME IGUAL OU SUPERIOR A INTELBRAS AMT 2018 18 Z ETHERNET - GPRS ( PLACA, TECLADO, CX, FONTE	UN	1	R\$ 542,00	R\$ 542,00
15	SENSOR IGUAL OU SUPERIOR A INTELBRAS 1100 DF ATIVO DUPLO 100M	UN	8	R\$ 280,38	R\$ 2.243,04

16	SENSOR PASSIVO SEM EXTERNO IGUAL OU SIMILAR AO MODELO IMX 40 OPTEX	UN	1	R\$ 357,65	R\$ 357,65
17	SENSOR DSC 1 LC100 PIR PET	UN	3	R\$ 79,60	R\$ 238,80
18	SIRENE DNI 4310 12V 122DB BITONAL PRETA	UN	1	R\$ 38,44	R\$ 38,44
19	BATERIA ACT POWER	UN	1	R\$ 89,69	R\$ 89,69
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARADOX 1 PS817 FLUTUANTE	UN	1	R\$ 157,19	R\$ 157,19
21	TRAFO 1,2 16,5 V	UN	1	R\$ 39,14	R\$ 39,14
22	CAIXA METÁLICA GRANDE	UN	1	R\$ 46,91	R\$ 46,91
23	CABO 6 VIAS IGUAL OU SIMILAR TELECAM	UN	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
24	CABO IGUAL OU SIMILAR AO CCE APL 50X 06 PARES COOPERSALTO	UN	350	R\$ 2,82	R\$ 987,00
25	CABO IGUAL OU SIMILAR AO CCE APL 50 X 10 PARES COOPERSALTO	UN	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
26	ABRACADEIRA SOBENIAL TIPO D PARA ELETRODUTO 1 COM PARAFUSO	UN	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
27	ELETRODUTO 3/4 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE	UN	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
28	POSTE DE CANTO SPEEDRITE EM PULTRASA 1,5M	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
29	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME - ESTÁDIO MUNICIPAL ALTO DA COLINA - PITANGA - PR	SERV	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
30	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME - ESTÁDIO ALTO DA COLINA - PR	SERV	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 04 de maio de 2018.

**Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal



**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**PORTARIA Nº 193/2018**

**SUMULA:** Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder Promoção Vertical da Servidora **ROZELI APARECIDA ROCHA**, portadora do RG 8.796.505-8 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 980.208.549-91, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Auxiliar Administrativo	B – 02	C – 02

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**PORTARIA Nº 226/2018**

**SUMULA:** Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder Promoção Vertical do Servidor **JEAN LUCIANO DA SILVA**, portador do RG 12.802.575-8 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 087.341.309-18, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Auxiliar Administrativo	B – 01	C – 01

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de Maio de 2018

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**PORTARIA Nº 227/2018**

**SUMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor Público Municipal **SÉRGIO LUIZ CRISOSTOMO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 16/02/2017 a 15/02/2018 para serem gozadas a partir de 05/05/2018 a 02/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de junho de 2018**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de Maio de 2018.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**PORTARIA Nº 228/2018**

**SUMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor Público Municipal **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 31/01/2017 a 30/01/2018 para serem gozadas a partir de 03/05/2018 a 01/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de junho de 2018**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de Maio de 2018.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 229/2018

**SUMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública **JACINTA POLINIAK**, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 19/07/2010 a 18/07/2015, a partir de 02/05/2018 a 01/08/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º.** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **02 de agosto de 2018**.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de Maio de 2018.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 230/2018

**SUMULA:** Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público Municipal 001/2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o **SR. SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO**, portador do RG: 10.409.484-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF 092.855.629-81 para exercer o Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, com vencimentos no nível **C-01**, constantes tabela de Plano de Cargos e Salários.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, 03 de Maio de 2018

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 231/2018

**SUMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor Público Municipal **PAULO SÉRGIO BUREY**, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/12/2016 a 30/11/2017 para serem gozadas a partir de 02/05/2018 a 11/05/2018, conforme requerimento do Servidor.

**Art. 2º.** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de maio de 2018**.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de Maio de 2018.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 232/2018

**SUMULA:** Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** o processo de aposentadoria da servidora **ANTONIA RAMOS BARBOSA**; **CONSIDERANDO:** art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **ANTONIA RAMOS BARBOSA** (matrícula 29251), brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 4.637.225-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 531.472.359-04, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 04 de Maio de 2018, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no o art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R\$ 2.761,69 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe C nível 15.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de Maio de 2018.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 037/2005

**SUMULA:** Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Palmital e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Palmital é constituída dos seguintes órgãos:

**I - Órgãos Colegiados de Aconselhamento**

1 - Conselho Municipal de Desenvolvimento, órgão coordenador de diversos colegiados sob a presidência do vice-prefeito;  
2 - Comissões Especiais vinculadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, articulada com os órgãos da administração direta;

3 - Conselho Municipal de Saúde;  
4 - Conselho Municipal de Educação;  
5 - Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do

FUNDEF;  
6 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7 - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;  
8 - Conselho Municipal de Assistência Social;  
9 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;  
10 - Conselho Municipal de Segurança de Palmital;  
11 - Conselho Municipal de Educação.

**II - Órgãos de Assessoramento Direto**

1 - Assessoria de Gabinete;  
2 - Assessoria Jurídica;  
3 - Assessoria de Planejamento;  
4 - Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

**III - Órgãos Auxiliares:**

1 - Secretaria Municipal de Administração;  
2 - Secretaria Municipal de Finanças;

**IV - Órgãos de Administração Específica:**

1 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;  
2 - Secretaria Municipal dos Transportes;  
3 - Secretaria Municipal de Educação;  
4 - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;  
5 - Secretaria Municipal de Saúde;  
6 - Secretaria Municipal de Promoção Social;  
7 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

§ Primeiro - Os órgãos colegiados vinculam-se ao Prefeito por coordenação.

§ Segundo - Os órgãos mencionados nos incisos II, III e IV subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS**

**Da Assessoria de Gabinete**

**Art. 2º** - A Assessoria de Gabinete é o órgão de assessoramento que tem por incumbência coordenar a representação política e social do prefeito; assistir o Chefe do Executivo nas relações com os municípios, entidades de classe, associações comunitárias e com os órgãos da administração pública municipal, compete a este órgão a coordenação da agenda;

**Da Assessoria Jurídica**

**Art. 3º** - A Assessoria Jurídica compete representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, editais de licitação, processos licitatórios, convênios, auxílios e programas e outros atos jurídicos; Quando solicitada pela Secretaria de Administração, elaborar minutas de atos normativos tais como leis, decretos, portarias; proceder a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; promover as desapropriações amigáveis ou judiciais; orientar e preparar processos administrativos, prestar assessoramento jurídico ao prefeito e aos demais órgãos da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

prefeitura, fazer a revisão em todos os atos da administração visando a preservação da legalidade e demais princípios constitucionais aplicáveis à espécie;

**Da Assessoria de Planejamento**

**Art. 4º** - À Assessoria de Planejamento incumbe realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; coordenar as atividades relativas à elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município e controlar a sua execução; promover a atualização da legislação municipal pertinente; coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual; elaborar e fiscalizar a programação financeira e acompanhar a execução do orçamento bem como elaborar a avaliação anual do Plano Plurianual; estudar e propor medidas que visem a racionalização dos métodos de trabalho dos órgãos da prefeitura; prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos; incumbir ainda a esta assessoria o acompanhamento e fiscalização da observância dos índices da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ Único: Enquanto não instalada a Assessoria de Planejamento, as tarefas que lhe são atribuídas serão exercidas pela Secretaria de Administração;

**Da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**

**Art. 5º** - À Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, incumbe, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e de gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial as seguintes atribuições: Avaliar, no mínimo, por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a evolução dos programas de governo e dos orçamentos do município; avaliar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado, estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar; supervisionar as medidas adotadas pelos poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n.º 101/09; tomar as providências indicadas pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/00, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; efetuar o

controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC 101/00; realizar todos os demais controles resultantes da aplicação das normas legais vigentes, em especial, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Da Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 6º** - À Secretaria Municipal de Administração incumbe executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção e ao treinamento dos servidores e também nos controles funcionais e nas demais atividades de pessoal; à padronização, a aquisição, guarda e distribuição de materiais; ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semovíveis; ao recebimento, distribuição controle do ançamento e arquivamento definitivo dos papéis da prefeitura; ao assessoramento aos demais órgãos quanto aos assuntos de administração geral e outras tarefas que lhe sejam atribuídas, inclusive orientar a preparar processos administrativos, a elaboração e controle de todos os atos da administração tais como, Leis, Decretos, Portarias, Regimentos, Normativas e publicação dos mesmos. Compete ainda à Secretaria de Administração o arquivamento e conservação de todos os documentos que tramitam na Administração Municipal.

**Art. 7º** - A Secretaria de Administração é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 2 - Departamento de Recursos Humanos;
- 3 - Departamento de Material de Patrimônio;
- 4 - Departamento de Compras e Licitações;
- 5 - Departamento de Serviços e Encargos Gerais;

**Art. 8º** - O serviço de alistamento militar, emissão de Carteira de Trabalho e Identidade e outros que visem facilitar o atendimento da população do município serão subordinados diretamente à Secretaria Municipal de Administração.

**Da Secretaria Municipal de Finanças**

**Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão incumbido de exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais rendas municipais, ao recebimento, pagamento, à guarda e movimentação de valores do Município; ao registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município; compete ainda a esta Secretaria a elaboração e publicação dentro dos prazos dos Relatórios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal; envio à Tribunal de Contas, através dos meios que este dispuser dos relatórios e prestações de contas por ele exigidos, encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Fazenda, as informações por estes determinadas para consolidação das informações relativas à execução Orçamentária.

**Art. 10º** - A Secretaria de Finanças compõe-se dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 2 - Departamento de Contabilidade;
- 3 - Departamento de Finanças;
- 4 - Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização;

**Da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**

**Art. 11** - À Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio incumbe prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover programas educativos e de extensão rural integrado aos órgãos federais e estaduais que atuam na área; o desempenho de atividades relativas ao incentivo, ao desenvolvimento do município nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços e incentivo à exploração turística e ainda atuar, dentro dos limites de competência municipal, como elemento regulador e fiscalizador do abastecimento da população.

**Art. 12** - A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 2 - Departamento de Agricultura;
- 3 - Departamento de Pecuária;
- 4 - Departamento de Indústria;
- 5 - Departamento de Comércio;

**Da Secretaria Municipal dos Transportes**

**Art. 13** - À Secretaria Municipal dos Transportes compete distribuir e conservar a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município, efetuar a construção, restauração e conservação das estradas públicas municipais, promover a reparação e ao construção de pontes, bueiros e pontilhões nas estradas municipais, executar a manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários.

**Art. 14** - A Secretaria Municipal dos Transportes é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

1 - Gabinete do Secretário

2 - Departamento Rodoviário Municipal;  
3 - Departamento de Oficina Mecânica;

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação compete executar as atividades relativas à educação, relacionamento com os órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais; promover a execução e programas e campanhas educacionais; manter os serviços de alimentação escolar; coordenar e executar com eficiência o transporte escolar; promover o aperfeiçoamento contínuo dos servidores vinculados ao quadro próprio do magistério; definir as políticas municipais de educação bem como elaborar a prestação e contas ao Conselho de Acompanhamento do Fundef. Compete ainda a esta Secretaria os levantamentos estatísticos que compõem o censo escolar e desenvolver atividades contínuas e permanentes de erradicação do analfabetismo, desenvolver mecanismos que inibam a evasão escolar e promover campanhas de matrículas visando uma educação de qualidade.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Educação é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 2 - Departamento de Ensino Fundamental;
- 3 - Departamento de Educação Infantil;
- 4 - Departamento de FUNDEF;
- 5 - Departamento de Execução de Programas e Convênios;

Da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes compete difundir e estimular a cultura em todos os seus aspectos, proteger o patrimônio histórico e cultural do Município; promover e organizar festividades bem como comemorações de datas importantes para o município; executar programas recreativos e folclóricos; amparar e difundir a prática esportiva no município; supervisionar as atividades desportivas, estimulando apoio ao esporte escolar; apoiar o desporto classista e comunitário, excluindo-se o desporto profissional; promover atividades recreativas e desportivas juntamente com outros órgãos do município junto à terceira idade.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

III - quando incida ao mesmo tempo no campo das relações da Prefeitura com a Câmara ou com outras esferas de governo;

IV - quando para reexame de atos manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público;

V - quando a decisão importar em precedente de profunda repercussão administrativa que modifique a praxe ou que a jurisprudência consagre.

Art. 27 - Ainda com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão e com o fim de acelerar a tramitação administrativa, serão observados no estabelecimento de rotinas de trabalho e de exigências processuais, dentre outros princípios racionalizadores, os seguintes:

I - todo o assunto é decidido no nível hierárquico mais baixo possível. Para isto:

a - as chefias imediatas, isto é, aquelas que se situam na base da organização devem receber a maior soma de poderes decisórios principalmente em relação aos assuntos rotineiros;

b - a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve ser a que se encontra no ponto mais próximo àquela em que a informação se completa ou em que todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se liberem.

II - a autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando por qualquer forma o seu pronunciamento ou encaminhando o caso à consideração superior ou de outra autoridade.

III - os contatos entre os órgãos da administração municipal, para fins de instrução de processos, far-se-ão de órgãos para órgãos.

CAPÍTULO IV

Da Implantação da Estrutura

Art. 28 - A Estrutura Administrativa preconizada na presente Lei entrará em funcionamento imediatamente após a publicação da Lei para os órgãos já instalados e em funcionamento, para os demais, a implantação de se dará gradualmente, segundo as conveniências da administração e as disponibilidades de recursos.

§ Único - A implantação dos órgãos será feita através da efetivação das seguintes medidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

1 - Gabinete do Secretário;  
2 - Departamento de Cultura;

3 - Departamento de Esportes;

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Saúde incumbir manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município; fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia de higiene pública; manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública; compete ainda a esta Secretaria, efetuar informações mensais ao Ministério da Saúde com vistas a dar continuidade aos programas existentes bem como habilitar-se em novos que venham a surgir; realizar programas de saúde preventiva junto à população.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Saúde é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 2 - Departamento de Saúde;
- 3 - Departamento de Vigilância Sanitária;
- 4 - Departamento do Fundo Municipal de Saúde;
- 5 - Departamento de Execução de Programas e Convênios;

Da Secretaria Municipal de Promoção Social

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Promoção Social incumbir promover o atendimento de pessoas carentes de recursos. Desenvolver atividades que visem a assistência social do município tendo como foco principal as classes de exclusão econômica e social. Promover atividades que visem melhor qualidade de vida a pessoas da terceira idade, promover ações para atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Promoção Social é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 2 - Departamento de Promoção Social;
- 3 - Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
- 4 - Departamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

I - Nomeação dos Dirigentes face às novas denominações;

II - provimento das respectivas chefias e instruções quanto à competência do órgão;

III - dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 29 - O Prefeito Municipal poderá completar a estrutura administrativa estabelecida nesta lei, criando, mediante Decreto, os órgãos de nível hierárquico inferior ao de Departamento e definindo as respectivas atribuições.

Art. 30 - Ficam criados os cargos de chefia, assessoramento e direção, para lotação dentro desta estrutura administrativa conforme definido no anexo I da presente Lei.

§ Único - os cargos de provimento efetivo são criados em lei própria e específica.

Art. 31 - Os Secretários Municipais, também denominados Agentes Políticos, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória em observância ao disposto no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

§ Primeiro - Ficam incluídos na forma de remuneração definida no caput deste artigo também os ocupantes dos órgãos de assessoramento direto.

§ Segundo - Fica garantido aos Agentes Políticos, excluídos prefeito, vice-prefeito, vereadores e presidente da Câmara, o pagamento de Décimo Terceiro Salário e Férias com o respectivo adicional de 1/3.

Art. 32 - As nomeações para os cargos de chefia, assessoramento e direção e as designações para as funções gratificadas obedecerão aos seguintes critérios:

I - Os Secretários Municipais e os dirigentes de igual nível hierárquico serão de livre escolha e nomeação do prefeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo incumbir executar os serviços de fiscalização mantidos ou concedidos pelo município; executar

serviços de topografia; manter atualizada a planta cadastral do Município; promover a elaboração de projetos e obras públicas; promover construção e a conservação dos próprios da municipalidade; executar os serviços de manutenção de parques, praças e jardins públicos e arborização; executar as atividades relativas à limpeza urbana; administrar os cemitérios municipais; fiscalizar o cumprimento das posturas municipais; manter os serviços de iluminação pública e dos prédios municipais.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 2 - Departamento de Obras;
- 3 - Departamento de Urbanismo;

Dos Órgãos Colegiados de Aconselhamento

Art. 25 - Os Órgãos Colegiados de Aconselhamento constantes da estrutura administrativa, estabelecida nesta Lei, regem-se por lei específica e regulamento próprio.

CAPÍTULO III

Dos Princípios Gerais da Delegação e Exercício de Autoridade

Art. 26 - O Prefeito e os servidores dirigentes de órgãos de primeiro escalão, salvo hipóteses expressamente contempladas em Lei, deverão permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à mecânica administrativa ou que indiquem uma simples aplicação das normas estabelecidas.

§ Único - O encaminhamento de processos e outros expedientes às autoridades mencionadas neste artigo, ou a avocação em qualquer caso dessas autoridades, apenas se dará:

I - quando o assunto se relaciona com ato praticado diretamente pela autoridade;

II - quando se enquadrarem simultaneamente na competência de vários subordinados diretamente ao prefeito, ou de vários subordinados diretamente ao Secretário Municipal, ou não se enquadre precisamente na de nenhum deles;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

II - os dirigentes de órgãos de nível hierárquico inferior ao de Secretário Municipal serão nomeados ou designados pelo prefeito, por indicação do respectivo Secretário ou Assessor.

Art. 33 - Quando da reestruturação do plano de cargos e salários do município, serão incluídos, naquela lei, os cargos de provimento em Comissão instituídos por esta Lei.

Art. 34 - A remuneração dos Agentes Políticos definidos no artigo 31 serão remunerados pelos valores definidos em Lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, na forma prevista na Constituição Federal.

Art. 35 - A observância da nova Estrutura Administrativa, em termos orçamentários somente será observada no orçamento para o exercício financeiro de 2006.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, uma Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de até 50% do valor básico da remuneração aos ocupantes de cargos remunerados com os símbolos CC-2 a CC-4.

Art. 37 - As denominações dos Cargos em Comissão de Chefe de Divisão e Chefe de Seção, serão criadas por ocasião do eventual preenchimento dos mesmos.

Art. 38 - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 13/98, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de setembro de 2005.

Darci José Zolandes  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Lei N.º 037/2005

Anexo I

Cargos de Provimento em Comissão

A) Agentes Políticos

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Assessor de Gabinete	CC-1
02	Assessor Jurídico	CC-1
01	Coordenador do Controle Interno	CC-1
01	Assessor de Planejamento	CC-1
01	Secretário Municipal de Administração	CC-1
01	Secretário Municipal de Finanças	CC-1
01	Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	CC-1
01	Secretário Municipal dos Transportes	CC-1
01	Secretário Municipal de Educação	CC-1
01	Secretário Municipal de Cultura e Esportes	CC-1
01	Secretário Municipal de Saúde	CC-1
01	Secretário Municipal de Promoção Social	CC-1
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	CC-1

B) Demais Cargos em Comissão

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete do Secretário de Administração	CC-2
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	CC-2
01	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	CC-2
01	Diretor do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	CC-2
05	Chefe de Divisão	CC-3
03	Chefe de Seção	CC-4

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete do Secretário de Finanças	CC-2
01	Diretor do Departamento Contabilidade	CC-2
01	Diretor do Departamento Finanças	CC-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

01	Diretor do Departamento de Cadastro, Trib. e Fiscalização	CC-2
05	Chefe de Divisão	CC-3
03	Chefe de Seção	CC-4

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA/COMÉRCIO

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete do Secretário de Agric. Ind. Com.	CC-2
01	Diretor do Departamento Agricultura	CC-2
01	Diretor do Departamento de Pecuária	CC-2
01	Diretor do Departamento de Indústria	CC-2
01	Diretor do Departamento de Comércio	CC-2
03	Chefe de Divisão	CC-3
02	Chefe de Seção	CC-4

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete do Secretário de Transportes	CC-2
01	Diretor do Departamento Rodoviário Municipal	CC-2
01	Diretor do Departamento de Oficina Mecânica	CC-2
05	Chefe de Divisão	CC-3
03	Chefe de Seção	CC-4

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete do Secretário de Educação	CC-2
01	Diretor do Departamento Educação Infantil	CC-2
01	Diretor do Departamento Ensino Fundamental	CC-2
01	Diretor do Departamento de Fundef	CC-2
01	Diretor do Departamento de Programas e Convênios	CC-2
04	Chefe de Divisão	CC-3
04	Chefe de Seção	CC-4

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete do Secretário de Cultura e Esportes	CC-2
01	Diretor do Departamento de Cultura	CC-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

01	Diretor do Departamento de Esportes	CC-2
02	Chefe de Divisão	CC-3
02	Chefe de Seção	CC-4

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	CC-2
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC-2
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	CC-2
01	Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde	CC-2
01	Diretor do Depto de Execução de Programas e Convênios	CC-2
04	Chefe de Divisão	CC-3
02	Chefe de Seção	CC-4

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete do Secretário Munic. Promoção Social	CC-2
01	Diretor do Departamento de Promoção Social	CC-2
01	Diretor do Departamento do Fundo Mun. Assist. Social	CC-2
01	Diretor do Departamento Fundo Mun. Dir. Crian. Adoles.	CC-2
04	Chefe de Divisão	CC-3
04	Chefe de Seção	CC-4

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

QT/DE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	CC-2
01	Diretor do Departamento de Obras	CC-2
01	Diretor do Departamento de Urbanismo	CC-2
04	Chefe de Divisão	CC-3
06	Chefe de Seção	CC-4

Darci José Zolandes  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Lei n.º 037/2005

Anexo II

Fixação dos Valores

SÍMBOLO	VALORES
CC-1	1.500,00
CC-2	1.160,00
CC-3	800,00
CC-4	360,00

Darci José Zolandez  
Prefeito Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, Vila Santa Silvia, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO para o exercício financeiro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.337,33 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

  
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Vereador-PresidenteE-mail: camarapalmitalpr@gmail.com  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1428 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa, DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI, CNPJ: 18.444.839/0001-84, somado até o valor de R\$ 2.337,33 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

  
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Vereador-PresidenteE-mail: camarapalmitalpr@gmail.com  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1428 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75.680.025/0001-82

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGO E ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 001/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, pelas Propostas mais vantajosas para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO E ADJUDICO os objetos à licitante:

CLINICA ODONTOLÓGICA &amp; FISIOTERAPEUTA PALMITAL-CNPJ-27.978.364/001-05, com valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para prestação de serviços de 01(um) profissional na área de FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

SIMONE DE ANDRADE &amp; CIA LTDA-CNPJ-07.902.035/0001-65, com valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para prestação de serviços de 02(dois) profissionais na área de ARQUITETURA/URBANISMO E DESIGNER COM CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS COM PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

Sendo que as mesmas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois e quatrocentos reais),

De-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 04 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 05/2018.

PROCESSO N.º: 136/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE RAIOS X, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 24 de maio de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 24 de maio de 2018, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 135/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DISPENSADOS A PACIENTES.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 22/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 22/05/2018.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 137/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 22/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 22/05/2018.

PREGOEIRO: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 04 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 138/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 22/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 22/05/2018.

PREGOEIRO: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 04 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 139/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 24/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 24/05/2018.

PREGOEIRO: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 04 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**IV AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 56/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
PROCESSO n.º: 84/2018**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 56/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o dia **23/05/2018 às 09h00**, devido à não disponibilização do II Termo de Retificação do Edital em tempo hábil no Portal da Transparência, em respeito ao Princípio da Publicidade.

Guarapuava, 04 de Maio de 2018.  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**II AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 64/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
PROCESSO n.º: 97/2018**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 64/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO**, para o dia **18/05/2018 às 09h00**, devido à divergência de informações na modalidade utilizada.

Guarapuava, 03 de maio de 2018.  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 70/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
PROCESSO n.º: 109/2018**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 70/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ**, da Secretaria Municipal de Administração, para o dia **21/05/2018 às 09h00**, devido à necessidade de retificação no edital convocatório.

Guarapuava, 02 de Maio de 2018.  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 242/2017  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
Processo n.º 402/2017**

**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885, de 06 de Fevereiro de 2017, e com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob n.º 703/2018, e, ainda, a Autorização da Gerência do Departamento de Compras, em fl. 368, **ANULA a fase externa** do Pregão Eletrônico n.º 242/2017, a partir da conversão da minuta em edital e sua publicação, conforme apontado pela Assessoria Jurídica.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação do Contraditório e Ampla Defesa, em conformidade com o Artigo 49, parágrafo 3º, e Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

Guarapuava, 02 de Maio de 2018.  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de diárias em casa de apoio. Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**ATA N.º 64/2018**

**CONTRATADA:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 672.520,00 (Seiscentos e setenta dois mil quinhentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de rádio portátil, telefônico e purificadores de água.

**Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência e Desenvolvimento Social.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**ATA N.º 34/2018**

**CONTRATADA:** NASCIMENTO & GELINSKI LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)

**ATA N.º 35/2018**

**CONTRATADA:** V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.270,00 (Doze mil duzentos e setenta reais)

**ATA N.º 36/2018**

**CONTRATADA:** J.M. DINIZ - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 222/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem. Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**ATA N.º 45/2018**

**CONTRATADA:** NARKA COMERCIO EIRELI EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.920,50 (Nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**ATA N.º 46/2018**

**CONTRATADA:** CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** 7.236,55(Seite mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

**ATA N.º 47/2018**

**CONTRATADA:** DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.783,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e três reais)

**ATA N.º 48/2018**

**CONTRATADA:** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.916,95 (Doze mil novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

**ATA N.º 49/2018**

**CONTRATADA:** ALVES & SARTOR LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.452,65 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

**ATA N.º 50/2018**

**CONTRATADA:** MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.736,85 (Um mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de **COFFEE-BREAK E Lanches. Secretária Municipal de Educação.**

**ONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**ATA N.º 77/2018**

**CONTRATADA:** PANFICADORA BATEL LTDA ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 160.400,00 (Cento e sessenta mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26-04-2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018**

**OBJETO:** Locação, instalação, manutenção e configuração de terminais e sistemas de telefonia.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATO N.º 92/2018**

**CONTRATADA:** AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO N.º 13/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos mobiliários odontológicos. Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 98/2018

**CONTRATADA:** RGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2018. (o) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.



**EXTRATO DE CONTRATO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2018-CISGAP  
Contrato n.º 041/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Consultas em angiologia/cirurgia vascular e diagnose por exames de ultrassonografia.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Angiovasci- Clínica médica Integrada Angiovascular Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 07.633.202/0001-10, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, 2326 10º Andar Bairro: Centro CEP: 85.010-300. Guarapuava- PR.

**Valor total:** R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

**Vigência:** 03/05/2018 a 31/12/2018.

**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2018.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



**EXTRATO DE CONTRATO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2018-CISGAP  
Contrato n.º 035/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Diagnose por Exames de ultra-sonografia.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** CDEM- Centro de diagnóstico ecográfico e mamográfico Ltda, inscrito no CNPJ Nº 04.730.224/0001-00, sito a Rua: Vicente Machado, 1214 Bairro: Centro CEP: 85.010-260. Guarapuava- PR.

**Valor total:** R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

**Vigência:** 03/05/2018 a 31/12/2018.

**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2018.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



**EXTRATO DE CONTRATO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2018-CISGAP  
Contrato n.º 039/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Consultas em psiquiatria e Plantão Médico.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Clínica Guará Ltda, inscrito no CNPJ Nº 10.90.649/000-12, sito a Rua: Tiradentes, 42 Bairro: Trianon CEP: 85.012-320. Guarapuava- PR.

**Valor total:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**Vigência:** 03/05/2018 a 31/12/2018.

**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2018.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/PR.



**EXTRATO DE CONTRATO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2018-CISGAP  
Contrato n.º 036/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Consultas em nefrologia e plantão médico.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** CLIRE- Clínica de doenças renais Ltda, inscrito no CNPJ Nº 01.537.629/0001-38, sito a Rua: Claudio Coutinho, 1792 Bairro: Morro Alto CEP: 85.067-380. Guarapuava- PR.

**Valor total:** R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

**Vigência:** 03/05/2018 a 31/12/2018.

**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2018.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/PR.



**EXTRATO DE CONTRATO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2018-CISGAP  
Contrato n.º 040/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Consulta médica em clinica geral e Plantão Médico.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Irati Assessoria empresarial Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 07.699.577/0001-82, sito a Rua: Barão do Rio Branco, 280 Bairro: Centro CEP: 85.155-000. Inácio Martins- PR.

**Valor total:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**Vigência:** 03/05/2018 a 31/12/2018.

**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2018.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/PR.



**EXTRATO DE CONTRATO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2018-CISGAP  
Contrato n.º 042/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Diagnose por endoscopia.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Mendes Cirurgia Toracica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 06.258.708/0001-23, sito a Rua: Pedro Alves, 1283 5º Andar Sala 503 Bairro: Centro CEP: 85.010-080 Guarapuava- PR.

**Valor total:** R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

**Vigência:** 03/05/2018 a 31/12/2018.

**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2018.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



**EXTRATO DE CONTRATO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2018-CISGAP  
Contrato n.º 038/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Diagnose por endoscopia.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Nicareta & Nicareta Ltda, inscrito no CNPJ Nº 08.181.287/0001-05, sito a Rua: Professor Becker, 2263 Bairro: Centro CEP: 85.010-170. Guarapuava- PR.

**Valor total:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**Vigência:** 03/05/2018 a 31/12/2018.

**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2018.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



**EXTRATO DE CONTRATO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2018-CISGAP  
Contrato n.º 037/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Consultas em clinica médica na área de oftalmologia, diagnose por exames oftalmológicos, outros procedimentos especializados em oftalmologia e procedimentos cirúrgicos.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Oftalmologia Zattar Ltda, inscrito no CNPJ Nº 20.450.188/0001-87, sito a Rua: Travessa da independência, 222 Bairro: Centro CEP: 85.010-150. Guarapuava- PR.

**Valor total:** R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

**Vigência:** 03/05/2018 a 31/12/2018.

**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2018.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7668025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

**CONTRATADO:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Catarina, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Kamylla Gentila Tomazelli, portador do RG nº 8009609-7 SSP/P SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL - PR.

**DATA DO CONTRATO:** 04/05/2018 (quatro dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 03/05/2019 (três dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.633,30 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7668025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO CEZAR ZANINI FILHO, portador do RG nº 90038206 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.802.989-57 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL - PR.

**DATA DO CONTRATO:** 04/05/2018 (quatro dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 03/05/2019 (três dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL:** R\$ 148.965,72 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7668025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

**CONTRATADO:** DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANNE FRANK, 5241 - CEP: 81730010 - Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.504.525/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HUMBERTO DÉLIO DONINI, portador do RG nº 7.995.874-3 SSP SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.710.129-42 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL - PR.

**DATA DO CONTRATO:** 04/05/2018 (quatro dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 03/05/2019 (três dias de maio de 2019).

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.585,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PITANGA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS.

VALOR: 235.008,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 23/04/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2018

**MODALIDADE:** Dispensa nº. 12/2018

**FORO:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 77, DE 04 DE MAIO DE 2018**

Exonerar Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido Senhorita FLAVIA APRECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº8.415.853-4, CPF nº063.259.489-63, do cargo de Diretor (a) do Departamento de Administração, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC.3, a contar de 01 de Maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 78, DE 04 DE MAIO DE 2018**

Exonerar Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor JOSÉ ADELO BUSKI LOS, portador do RG nº 3.081.946-2 e CPF nº 436.315.849-20, do Cargo de Secretário Municipal do Interior, lotado na Secretaria Municipal do Interior, Percebendo os valores do Símbolo CC-1 a contar de 05 de Maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 74, DE 04 DE MAIO DE 2018**

Exonerar Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Senhora NARA DEQUECH TEIGÃO, portadora do RG nº2.162.318-0 e CPF nº 365.985.189-20, do Cargo de Secretário (a) Municipal da Cidade, percebendo os subsídios de lei, a contar de 05 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 79, DE 04 DE MAIO DE 2018**

Exonerar Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor JONEI JOSE FARIAS, portador do RG nº 9.015.484-2 e CPF nº038.780.179-0, do Cargo de Assessor de Secretaria, lotado no Gabinete, Percebendo os valores do Símbolo CC-4 a contar de 01 de Maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 80, DE 04 DE MAIO DE 2018**

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor JONEI JOSE FARIAS, portador do RG nº 9.015.484-2 e CPF nº038.780.179-0, para o Cargo de Diretor de Atividades Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Percebendo os valores do Símbolo CC-3 a contar de 01 de Maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito